

CMVR

PUBLICADO NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 177
DE 15/01/98



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.410	015

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.410

EMENTA: MODIFICA O TEXTO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.345/97, QUE CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.345/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

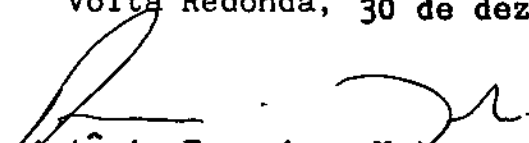
Artigo 2º - As vagas relativas ao cargo aludido no artigo 1º serão preenchidas através de concurso público.

Artigo 2º - Fica suprimido em seu inteiro teor o Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.345/97.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 1997.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 023/97

Autor: Prefeito Municipal

amps.

Revogado pela Lei 3.565
de 18/11/99

